



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### **=LEI MUNICIPAL Nº 2.950 DE 04 DE MARÇO DE 2020=**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

*JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento municipal.*

*12- Educação  
12361 - Ensino Fundamental  
12361010 – Educação Fundamental  
449051.00- 184.7- Obras e Instalações - R\$ 200.000,00*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Regional, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a reforma de duas Escolas municipais (EMEF Azilio Antonio do Prado e EMEF Angelo Scarin) – Convênio nº 716/2019.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 04 de março de 2020.*

*José Augusto de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*